



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

Comunicações - Serviços - 0006641-08.2019.6.21.8000

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 0143353.

1 OBJETO

Inscrição de 2 (dois) servidores no XV Congresso de Gestão, Projetos e Liderança, oferecido pela Seção Rio Grande do Sul, do *Project Management Institute - PMI-RS*.

2 MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 NECESSIDADE DA CAPACITAÇÃO

O Congresso oportunizará o compartilhamento de conhecimentos sobre as melhores práticas de gestão, projetos e liderança da atualidade, além do contato com profissionais renomados nesta área.

2.2 COMPETÊNCIAS DESENVOLVIDAS (GEDES II)

Esta capacitação tem por objetivo o desenvolvimento das seguintes competências:

- Executa os processos de governança e de gestão a cargo da Coordenadoria de Sistemas de Eleições e Logísticas – COSEL;
- Aplica a metodologia de gestão de projetos do TRE-RS – SEGTI.

2.3 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Perspectiva: Sociedade. Objetivo estratégico: Prestar serviços de excelência.

Perspectiva: Processos Internos. Objetivo estratégico: Buscar a excelência na gestão.

Perspectiva: Pessoas e Recursos. Objetivo estratégico: Desenvolver pessoas por competências.

2.4 PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO

A presente capacitação consta do Plano Anual de Capacitação 2019, consoante as orientações contidas na Resolução TRE-RS n. 242/2013 – Política de Educação e Desenvolvimento – PED e na IN P n. 55/2019.

3 DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1 FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1.1 Trata-se de congresso aberto, no qual as condições de contratação são uniformes a todos os interessados e estabelecidas pela instituição promotora do evento, conforme proposta do documento SEI 0142887, às quais se adere no ato de inscrição.

3.1.2 O evento será realizado conforme segue:

- Local: CEPUC – Centro de Eventos PUCRS - Av. Ipiranga, 6681 - Prédio 41, Sala 307 - Partenon, Porto Alegre/RS.
- Data: 24 e 25 de setembro de 2019.
- Carga horária: Aproximadamente 12 horas (palestras).
- Preço: R\$ 789,00 por participante, totalizando R\$ 1.578,00, para inscrição somente em palestras, por empenho.

3.2 OBJETIVOS DO EVENTO

O Congresso de Gerenciamento de Projetos é uma das ações do escopo de estratégias do Capítulo Sul do *Project Management Institute* (PMI-RS) para disseminar e desenvolver as melhores práticas em gerenciamento de projetos.

3.3 QUALIFICAÇÃO DA PROMOTORA DO EVENTO

O PMI é a maior associação sem fins lucrativos do mundo para profissionais de gerenciamento de projetos, com mais de meio milhão de associados e de Profissionais Certificados em 185 países.

Nosso trabalho ao redor do mundo na divulgação do gerenciamento de projetos tem como base nossos padrões de credenciais mundialmente reconhecidas, nosso constante programa de pesquisa e nossas oportunidades de desenvolvimento profissional.

Esses produtos e serviços são a base de um maior reconhecimento e aceitação do papel bem-sucedido do gerenciamento de projetos por parte de governos, organizações, academia e indústrias.

Encarregada de organizar o evento de 2019, no Brasil, o estatuto da entidade (doc. SEi 0142908) demonstra ser uma instituição brasileira, sem fins lucrativos, que tem por finalidade, dentre outros objetivos, encorajar e facilitar o profissionalismo, a capacitação e a certificação em gerenciamento de projetos.

Em relação à reputação ético-profissional, no documento SEi 0142901, juntado ao presente expediente, informações sobre premiações recebidas pelo *Project Management Institute*, (PMI).

Estabelece-se, portanto, vínculo de causalidade entre a atuação e os fins da entidade com o objeto a ser contratado.

4 GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa, que será enviada pela Seção de Capacitação – SECAP, visando à confirmação da inscrição no evento.

4.2 RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

4.2.1 Realizado o evento, a CONTRATADA emitirá documento fiscal no valor correspondente.

4.2.2 Atestada a execução do objeto, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.

4.2.3 O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do documento fiscal, ou de até 10 (dez) dias úteis, caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

4.2.4 Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

4.3 ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O acompanhamento da execução da contratação será efetuado pela Seção de Capacitação – SECAP, que, dentre outras atividades, registrará eventuais falhas, manterá comunicação com a CONTRATADA e acompanhará a frequência dos participantes, nos termos da Resolução TRE-RS n. 242/2013.

5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATADA

5.1 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

Além de o *Project Management Institute* (PMI) ser a principal associação mundial de gerenciamento de projetos, esta é a metodologia utilizada pelo TRE-RS.

Esse Congresso representa o evento mais relevante nesta área de gestão de projetos, com grande afluxo de profissionais e palestrantes renomados. Importante ressaltar que não haverá paralelo do mesmo nível aqui no Estado, neste ano.

5.2 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Por se tratar de evento aberto, o valor proposto a este Tribunal é igual àquele cobrado dos demais interessados, considerando a forma de pagamento mediante empenho.

Pelas diligências realizadas, consolidadas no documento SEI 0142909, percebe-se que o preço da capacitação está dentro dos parâmetros de mercado e que foi concedido desconto de R\$ 400,00 no valor total das inscrições, caso o empenho seja encaminhado até 17 de setembro de 2019.

5.3 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para a contratação, foi verificada e juntada, no documento SEI 0142910, prova de regularidade da CONTRATADA perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, a Justiça do Trabalho e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

6. EQUIPE DE GESTÃO

São indicados para a Equipe de Gestão do contrato com a Seção Rio Grande do Sul, do *Project Management Institute* - PMI-RS:

Gestor do Contrato: Natália Gomes da Silva, Chefe da Seção de Capacitação; Suplente: Clener Moreira Nunes, Técnico Judiciário.

Porto Alegre, 21 de agosto de 2019.

Natália Gomes da Silva, Seção de Capacitação - SECAP.	Débora do Carmo Vicente, Coordenadoria da Escola Judiciária Eleitoral do Rio Grande do Sul - COEJE.
--	---



Documento assinado eletronicamente por **Natália Gomes da Silva, Chefe de Seção**, em 22/08/2019, às 14:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Débora do Carmo Vicente, Coordenadora**, em 22/08/2019, às 14:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0143353** e o código CRC **3F6A4436**.